

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, foi realizada a reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, devido a pandemia do COVID-19/CORONAVIRUS, com a concordância dos Conselheiros, a reunião foi realizada de forma virtual com os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **THIAGO HENRIQUE ZEN** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **RONALDO ADRIANO FABIENSKI** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ADEMIR GARCIA** – Representante Titular da ACIAP, **ANDREA BIER SERAFIM** – Representante Titular das Universidades com Sede em São José dos Pinhais, **ANTONIO MARCOS CHUPEL** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **PABLO JAVIER MUJICA MENEZES** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Habitação, **FERNANDA MARIA DA SILVA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para procederem a 21ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 202011194214174578, em nome de LUCILENE CARLA PALU SALES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048820058. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 5211-7/99 e 5212-5/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0380/2020 anexado à consulta.
2. O protocolo nº. 202011173917736832, em nome de REGINALDO ANTONIO FIORI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049137949. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 9609-2/07. Solicita parecer da SEMMA.
3. O protocolo nº. 202010085618699090, em nome de GILSON PRESTES CAMARGO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2007465. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0306/2020 anexado à consulta. O requerente apresentou declaração de autorização para uso de estacionamento.
4. O protocolo nº. 202011045414380308, em nome de ANDRIELI CAMILLO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048901791. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0394/2020 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

5. O protocolo nº. 202011172112774265, em nome de RUI DE OLIVEIRA ALVES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005254. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3811-4/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0315/2020 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

6. O protocolo nº. 202011172512654242, em nome de REGINALDO CEZAR COLOMBO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2004169. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade terciária. CNAE: 8230-0/02. DOC SEMMA Nº 0309/2020. Solicita ao requerente esclarecer como irá solucionar a falta de vagas de estacionamento.

7. O protocolo nº. 202011190912606456, em nome de RODOVIÁRIO MONTE SERENO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049300335. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0387/2020 anexado à consulta.

8. O protocolo nº. 202011172412849523, em nome de VERA LUCIA FAGUNDES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005766. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/05. DOC SEMMA Nº 0307/2020. Edificação sem alvará de construção; entorno residencial e vagas insuficientes de estacionamento.

9. O protocolo nº. 202011171712185230, em nome de MESAQUE DE MELLO ASSIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2008809. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/05 e 5223-1/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0388/2020 anexado à consulta.

10. O protocolo nº. 202011180717283661, em nome de DEBORA RIBEIRO DA SILVA FRAILE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049289676. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4712-1/00 e 5611-2/01.

11. O protocolo nº. 202010293212875928, em nome de ALDENIR RODRIGUES PIRES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048666069. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/02, 4930-2/03 e 4930-2/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0395/2020 anexado à consulta. Somente endereço fiscal.

12. O protocolo nº. 202011110314753263, em nome de MARCIA DO ROCIO ALVES PIRES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047300999. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 3832-7/00. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0382/2020 anexado à consulta.

13. O protocolo nº. 202011171912187781, em nome de ANA APARECIDA TORREZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005554. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0305/2020 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

14. O protocolo nº. 202011171812505590, em nome de ANDRESON DA SILVA CARDOSO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2006557. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0311/2020 anexado à consulta.

15. O protocolo nº. 202011235618401975, em nome de RAFAEL CARDOSO DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049372530. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido serviço 3. CNAE: 5611-2/05. Edificação residencial incompatível com a atividade e conforme parecer SEMMA Nº 0408/2020.

16. O protocolo nº. 202011170114959129, em nome de ECO GRI GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048482234. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido comércio 2, serviço 2, 3 e 4 e indústria 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 3319-8/00, 3811-4/00, 3812-2/00, 3821-1/00, 3822-0/00, 3839-4/99, 4687-7/02, 4930-2/01 e 4930-2/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0401/2020 anexado à consulta.

17. O protocolo nº. 202011172212522745, em nome de ANA PAULA TAVARES PASSOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2007057. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0293/2020 anexado à consulta.

18. O protocolo nº. 202011171412165342, em nome de WILIAN NASCIMENTO SOARES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2009867. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4520-0/01. DOC SEMMA Nº 0397/2020. Edificação sem alvará de construção e utilizando o espaço público para estacionamento de veículos. Sendo que o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo (Thiago Henrique Zen) manifestou-se contrário a decisão dos demais.

19. O protocolo nº. 202011171612210439, em nome de ADIR PIRES CORDEIRO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005489. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

INDEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/05. DOC SEMMA Nº 0304/2020. Edificação não é compatível com a atividade e não possui vagas de estacionamento.

20. O protocolo nº. 202011232712736647, em nome de MARLI DA SILVA BUENO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2009268. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 5611-2/05. DOC SEMMA Nº 0369/2020. O endereço solicitado não confere com o local da atividade.

21. O protocolo nº. 202011232812327042, em nome de GISELE PEREIRA KISHIBE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2010261. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0405/2020 anexado à consulta.

22. O protocolo nº. 202011101717285018, em nome de MARCELO FRACARO MARQUES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048854240. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 8511-2/00, 8512-1/00 e 8513-9/00.

23. O protocolo nº. 202011252417903008, em nome de ANDREIA MARIA DA SILVA PACHECO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049391785. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo a CNAE: 8511-2/00.

24. O protocolo nº. 202011251813414560, em nome de SS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048933345. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02 e 5250-8/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0414/2020 anexado à consulta.

25. O protocolo nº. 202009235113931245, em nome de ANDRE ALVES NETTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2047445720. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1 e Indústria 1. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2599-3/99 e 7732-2/01. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0363/2020 anexado à consulta. Em caso de construção no imóvel consultar a Secretaria Municipal de Urbanismo quanto ao atingimento de diretriz viária.

26. O protocolo nº. 202011253119487473, em nome de WUINSOR MOSCOSO SANCHEZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049458780. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5620-1/02.

27. O protocolo nº. 202010190212285595, em nome de TIAGO VIEIRA DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048384448. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo

DEFERIMENTO do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/01 e 4520-0/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0345/2020 anexado à consulta.

28. O protocolo nº. 202011265317886218, em nome de LAGEANO TRANSPORTES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049350259. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0411/2020 anexado à consulta. Somente atividades administrativas no local.

29. O protocolo nº. 202011261816984577, em nome de BRUCKER PEREIRA TRANSPORTES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048819467. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0407/2020 anexado à consulta. Proibido armazenamento de produtos perigosos e guarda de veículos no local. Somente atividades administrativas no local. Proibido o armazenamento de produtos perigosos e guarda de veículos no local.

30. O protocolo nº. 202011260619758761, em nome de JEAN EMMANUEL TABORDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2010452. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 3 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4520-0/02 e 4530-7/04. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0416/2020 anexado à consulta.

31. O protocolo nº. 202011273911259677, em nome de ALDO FERNANDO KLEIN NUNES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049421083. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0417/2020 anexado à consulta.

32. O protocolo nº. 202011272819659045, em nome de IGOR FRANCISCO TOAZZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2006497. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 4520-0/01. DOC SEMMA Nº 0233/2020. Solicita ao Departamento Municipal de Trânsito nova vistoria para verificar a área da atividade e as vagas de estacionamento.

33. O protocolo nº. 202011274619103628, em nome de JADIR VOLTOLINI JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2048244600. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 4, Comércio 3 e Serviço 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2222-6/00, 3832-7/00 e 4686-9/02. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0360/2020 anexado à consulta. Alvará pré operacional por de 180 dias. Condicionante: apresentar EIV.

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

34. O protocolo nº. 202011121812679397, em nome de FERNANDO ZANINI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2044976040. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4530-7/01, 4530-7/02, 4530-7/03, 4530-7/05, 5212-5/00 e 5250-8/04. Conforme parecer do Grupo de Assessoramento Técnico 95/2020.

35. O protocolo nº. 202011272518107112, em nome de ELIABE AUGUSTO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2049212567. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Comércio 3. CNAEs: 2229-3/02, 2229-3/03, 2229-3/99, 4623-1/06, 4623-1/09, 4644-3/02 e 4683-4/00. Solicitam parecer da Secretaria Municipal de Meio Ambiente quanto ao enquadramento das atividades para indústria 2 e comércio 2 e emissão do relatório de inspeção ambiental.

36. O protocolo nº. 202009182019328094, em nome de ANDRE LUIZ PINTO MARTINS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2005023. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/01, 4930-2/02 e 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades o requerente deverá atender e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA no documento nº 0181/2020 anexado à consulta. Conforme parecer do Grupo de Assessoramento Técnico 93/2020.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 202011242118770626, em nome de FERNANDO TOSHIO ITO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 10.271.0008.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a utilização dos parâmetros de ZR3 para o lote. Solicita parecer do DPTU/SEMU.

2. O protocolo nº. 202011264712412923, em nome de SUELEN CAROLINE MAYER BERNARDES, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 05.133.0012.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Industrial 2 – produção de embutidos. Solicita parecer da SEMMA.

3. O protocolo nº. 4858/2020 (aprovação de projeto), em nome de QMC TELECOM DO BRASIL, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 01.226.0025.0006. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3 – estação rádio base em edificação existente (04 pavimentos). Solicita parecer do DPTU/SEMU.

4. O protocolo nº. 202011193919275904, em nome de FABIO DE OLIVEIRA HORST, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 4701/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução da área do sub lote de 125,00m² para 123,02m². Não é atribuição do CMPDU.

5. O protocolo nº. 202011271815137943, em nome de CARLOS WILSON BERTI, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 10410/2019. Após análise os Membros do Conselho

**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a implantação das vagas de estacionamento no recuo. Deferido por tratar-se de uso misto (residencial/comercial/serviço) onde a edificação está no recuo zero. Sendo que o representante titular da Secretaria Municipal de Urbanismo (Thiago Henrique Zen) manifestou-se contrário a decisão dos demais.

6. O protocolo nº. 202011260915356028, em nome de PEDRO CESAR ROCHA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 4436/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a substituição de 06 apartamentos para 03 residências (condomínio edifício horizontal) sobre o sublote remanescente do lote F-100 em substituição parcial do alvará de construção 572/2013.

7. O protocolo nº. 202011272317767153, em nome de SIDNEY CARLOS DE PAULA JUNIOR, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 10094/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo para a rua interna do condomínio de 1,50m para 1,15m para as residências 01 e 05. Condicionado a não haver abertura.

8. O protocolo nº. 202011064419640048, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 1249/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício horizontal 02 unidades.

9. O protocolo nº. 202011264316614579, em nome de LEONILDO MARQUES DE SOUSA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária n.º 16.033.0015.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edifício horizontal 04 unidades.

10. O protocolo nº. 202011253513232363, em nome de JOÃO VALDECIR BORTOLLI, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 11072/2019. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido industrial 2 – empacotamento de alimentos.

11. O protocolo nº. 202011163017167062, em nome de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para conclusão das contrapartidas, conforme parecer do GAT 94/2020 em 19/11/2020.

12. O protocolo nº. 202011194414681895, em nome de RUI BARBOSA EMP. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação de prazo para execução de parte da contrapartida, conforme parecer do GAT 100/2020 em 26/11/2020.

13. O protocolo nº. 202011242614449429, em nome de IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a prorrogação do prazo para manifestação de concordância com as condicionantes e contrapartidas definidas, conforme parecer do GAT 98/2020 em 26/11/2020.

14. O protocolo nº. 202010284419578962, em nome de PRIDE TORRES INCORPORAÇÃO IMOB. LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 3878/2020. Após análise os Membros do



**ATA DA 21ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício vertical 131 unidades, conforme parecer do GAT 97/2020 em 26/11/2020.

15. O protocolo nº. 202010301015656772, em nome de GESCRAP AUTOMETAL COM. DE SUCATAS LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 2638/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 4 - sucatas, conforme parecer do GAT 96/2020 em 19/11/2020.

16. O protocolo nº. 202009163819771841, em nome de MGA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, solicita reconsideração da consulta amarela n.º 3238/2020. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido condomínio edilício vertical 192 unidades, conforme parecer do GAT 99/2020 em 26/11/2020.

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 02 de Dezembro de 2020.

ADÃO CETNARSKI NETO
Presidente

ÂNGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Suplente

THIAGO HENRIQUE ZEN
Titular

CARLOS EDUARDO TOLEDO FARIA
Suplente

ADEMIR GARCIA
Titular

ANDREA BIER SERAFIM
Titular

ANTONIO MARCOS CHUPEL
Titular

FERNANDA MARIA DA SILVA
Titular

PABLO JAVIER MUJICA MENEZES
Suplente

RONALDO ADRIANO FABIENSKI
Titular

ANDREA ABILHOA KLAUBERG
Secretária Executiva

MARISE MARIA DA CRUZ
Titular